



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 (EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2021).-

“Altera o artigo 2º, o anexo único e revoga o artigo 6º da Lei Complementar nº 114 de 08 de outubro de 2019 e dá outras providencias”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º: Fica alterado o artigo 2º da Lei Complementar nº 114 de 08 de outubro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O cargo de “PROCURADOR JURÍDICO” é de natureza efetiva, de provimento através aprovação prévia em concurso público de provas e/ou provas e títulos, com jornada semanal de trabalho fixada em 20 (vinte) horas semanais e vencimentos base fixados na Referência 55 na escala de vencimentos.”  
NR

Art. 2º: Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 114 de 08 de outubro de 2019, acrescentando-se atribuições e a referência do cargo de Procurador Jurídico, nos vencimentos base, fixando e passando a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º: Fica revogado o artigo 6º da Lei Complementar nº 114 de 08 de outubro de 2019.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Projeto de Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

020

# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

Plenário "Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva", 16 de novembro  
de 2021.

A M E S A,



**THIAGO FRANCISQUINI VIANA**  
Presidente



**MARCO ANTONIO GATO**  
1º Secretário



**SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS**  
2º Secretário

021



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO ÚNICO

- 1.1. **CARGO:** PROCURADOR JURÍDICO
- 1.2. **VINCULAÇÃO FUNCIONAL:** ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
- 1.3. **ÓRGÃO:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GENERAL SALGADO
- 1.4. **QUANTIDADE DE VAGAS:** 01 (UMA) VAGA
- 1.5. **REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:**

Cargo	JORNADA SEMANAL	Requisitos
PROCURADOR JURÍDICO (IPREM)	20 (VINTE) HORAS	<b>REFERÊNCIA 55 NA ESCALA DE VENCIMENTOS</b>

1.6. **FORMA DE PROVIMENTO:** EFETIVO

1.7. **REQUISITOS DE PROVIMENTO:**

- 1.7.1. Aprovação em concurso público de provas e/ou provas e títulos;
- 1.7.2. Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito);
- 1.7.3. Regular inscrição junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

1.8. **ESTRUTURA HIERÁRQUICA:** Subordinação hierárquica direta à Superintendência do IPREM

1.9. **ATRIBUIÇÕES:**

- 1.9.1. Analisar e elaborar pareceres em processos de aposentadoria, pensões, recursos e revisões destes decorrentes;
- 1.9.2. Analisar e emitir parecer sobre pedidos de inscrição/instituição de dependentes, benefícios previdenciários e demais matérias correlatas;
- 1.9.3. Estudar e elaborar notas técnicas, recursos administrativos e judiciais e outras medidas de caráter jurídico e administrativo na defesa dos interesses da Autarquia Municipal de Gestão do RPPS;



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.9.4. Dar parecer conclusivo em casos de divergência;
- 1.9.5. Assessorar, diretorias e superintendência em assuntos inerentes ao controle dos processos administrativos, judiciais e extrajudiciais submetidos no âmbito de sua competência e atuação;
- 1.9.6. Ajuizar ações de interesse da Autarquia Municipal (IPREM);
- 1.9.7. Representar a Autarquia perante autoridades dos órgãos do Poder Judiciário, patrocinando as causas que lhe forem atribuídas;
- 1.9.8. Exercer outras atividades, do campo do direito, necessárias ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do órgão de gestão do RPPS do Município;
- 1.9.9. Realizar a compensação previdenciária (COMPREV), RO e RI;
- 1.9.10. Elaborar contratos e termos aditivos necessários;
- 1.9.11. Participar de eventos específicos da área previdenciária, para se atualizar nas questões jurídicas pertinente a Autarquia Municipal, (IPREM);
- 1.9.12. Emitir parecer e análises de requerimentos de matéria previdenciária formulados pelos servidores do Município de General Salgado;
- 1.9.13. Acompanhar as publicações oficiais e outros processos em que figure a Autarquia Municipal (IPREM);
- 1.9.14. Manifestar sobre questões de interesse da Autarquia Municipal (IPREM).

Plenário "Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva", 16 de novembro de 2021.

A M E S A,

  
**THIAGO FRANCISQUINI VIANA**  
Presidente

  
**MARCO ANTONIO GATO**  
1º Secretário

  
**SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS**  
2º Secretário